



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

**1. A FALTA DE REQUISITOS LEVA 38 CIDADÃOS ESTRANGEIROS A REGRESSAREM PARA OS SEUS PAÍSES DE ORIGEM**

A lei Migratória Moçambicana estabelece regras para a entrada de cidadãos estrangeiros no Território Nacional, que as mesmas devem ser cumpridas pelos cidadãos estrangeiros para entrarem no País.

Na semana de 03 a 09 de Julho do ano corrente, o Serviço Nacional de Migração registou aumento mais de **100%** de cidadãos estrangeiros recusados a entrada na República de Moçambique, comparativamente a igual período do ano anterior, ou seja, foram recusados a entrada durante o período em análise, **38 cidadãos de diversas nacionalidades**, contra **05** do período similar de 2020.

A medida aplicada para os cidadãos estrangeiros ora recusados a entrada, foi o reembarque imediato para os países de procedência.

É importante reafirmar que o aumento acima referenciado, verificou-se também em relação à semana, na ordem de **31%**, pois, foram recusados a entrada naquela semana **29 cidadãos estrangeiros**.

Tratavam-se de nacionalidades senegalesa (07), nigeriana (06), swati (03), britânica (03), sul-africana (02), espanhola (02), brasileira (02), ruandesa (01), serraleonina (01), americana (01), portuguesa (01), burundesa (01), chinesa (01), alemã (01), bengali (01), zambiana (01), camaronesa (01) e sutho (01).

### **1.1. Requisitos em falta que mais se destacaram na recusa de entrada daqueles cidadãos**

- Visto de negócio (15) ↔ (39%)
- Desconhecimento do local de hospedagem (08) ↔ (21%)
- Visto de trabalho (04) ↔ (5%)

### **1.2. Postos de Travessia que mais recusaram a entrada no País por falta de requisitos**

- Internacional de Mavalane (30) ↔ (79%)
- Namaacha (04) ↔ (5%)
- Negomano (03) ↔ (4%)

## **2. AUMENTA O NÚMERO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS REPATRIADOS DO TERRITÓRIO NACIONAL**

Ainda no mesmo período, o SENAMI realizou repatriamento de **95** cidadãos estrangeiros, contra **47** de igual período do ano anterior, o que representa aumento em mais 100%.

E em relação à semana anterior, o aumento registado foi de 26%, o que significa que, naquele período foram repatriados **77 cidadãos** em situação migratória irregular.

A imigração clandestina e a permanência ilegal foram as causas de repatriamento durante o período em análise.

## 2.1. Nacionalidades repatriadas durante a semana em análise

- Malawiana (72) ↔ (76%);
- Burundesa (07) ↔ (7%); e
- Ruandesa (04) ↔ (4%).

## 2.2. Postos de Travessia que registaram acções de repatriamento no período em análise

N/O	POSTOS DE TRAVESSIA	TOTAL	
01	Zobué (Tete)	65	68%
02	Melosa (Zambézia)	11	12%
03	Internacional de Mavalane (Cidade de Maputo)	09	10%

## 3. APELOS

O SENAMI apela:

1. A todos os cidadãos estrangeiros que pretendam entrar na República de Moçambique, para se informarem sobre requisitos e portarem vistos em conformidade com o motivo de entrada.
2. À colaboração de todos na denúncia de locais com indícios de albergarem imigrantes supostamente em situação irregular.

**Maputo, 15 de Julho de 2021**